



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 12/2020,
Em, 16 de julho de 2020.

"Dispõe sobre novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas; e alteram e acresce dispositivos ao Ato da Mesa da Câmara Municipal n.º 04/2020, de 23 de março de 2020, e dá outras providências."

- Considerando o crescente número de cidadãos contaminados com o novo coronavírus (COVID-19) em todo o País, especialmente em Teixeira de Freitas;

- Considerando a premente necessidade de novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas com o objetivo de diminuir a proliferação do novo coronavírus (COVID-19), de modo a preservar a saúde de todos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - O expediente administrativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA no período de 16 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, será de segunda a sexta-feira na forma disciplinada nos arts 3º e 4º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 02/2020, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único - O período a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reduzido ou prorrogado por decisão em sentido contrário, mediante ato próprio da Mesa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas designadas para os dias 05/08/2020, 12/08/2020, 19/08/2020 e 26/08/2020 serão realizadas às 09:00 h (horário de Brasília), pelo Sistema de Deliberação Remota - SDR da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ora definido em Ato da Mesa da Câmara n.º 04/2020, de 23 de março de 2020 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º. Ficam mantidas as disposições contidas no Ato da Mesa da Câmara Municipal de nº 02/2020, de 17 de março de 2020 e nos demais Atos da Mesa relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente Ato.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 16 de julho de 2020.


**RONALDO ALVES CORDEIRO
PRESIDENTE**

**WILDEMBERG SOARES GUERRA
1º VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL
2º VICE-PRESIDENTE**


**AILTON LACERDA FERREIRA
1º SECRETÁRIO**


**LEONARDO FEITOZA DA SILVA
2º SECRETÁRIO**